



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

Lei Ordinária Nº4408/2025

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por superávit financeiro, no valor total de R\$ R\$ 66.775,26 (sessenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos), no orçamento vigente.

Excelentíssimo Senhor **MARCOS PAULO SILVA DA LUZ**, Prefeito Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1^a. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial, por superávit financeiro, na Lei Orçamentária Anual, no Órgão 12.01 – Secretaria Municipal da Agricultura, tendo como Finalidade de devolução de rendimentos do Convênio n.^º 902895/2020 – Aquisição de Retroescavadeira, conforme a seguinte estrutura programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

20 606 EXTENSÃO RURAL

20 606 0112 PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL

20 606 0112 1 175 **AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA - CONV 902895/2020**
4.4.20.93.00.00.00 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO (criar) R\$ 66.775,26

Fonte.: **2700 – Outras Transf de Conv ou Instr Congêneres da União**

Detalhamento: 0624 - **MAPA CONV 902895/2020**

TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO: R\$ 66.775,26

Art. 2º. Servirá de Abertura de Crédito Especial ao Superávit Financeiro no valor de R\$ 66.775,26, depositado na Conta Bancária 0060710184, Agência 0499, Caixa Econômica Federal, referente ao recurso 1700 – Outras Transf da União.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 03 de abril de 2025.

**MARCOS PAULO SILVA DA LUZ
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

**Nelson Rocha Rodrigues Junior
Secretário de Administração e Recursos Humanos**